



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.129, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

*Reconhece como de Utilidade Pública a
“Associação Juventude Cidadã”.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação Juventude Cidadã**, com sede e foro jurídico no Município de Natal/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de junho de 2022,
201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.198 Data: 09.06.2022 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora